



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina- PI.
Tel. 127. E-mail: ouvidoria@mppi.mp.br

Ofício nº 036/2019 – OMP/PI

Teresina, 06 de fevereiro de 2019.

Ao Exmo. Sr.

Cleandro Alves de Moura

Procurador- Geral de Justiça do MP-PI

Assunto: Encaminhamento do “Relatório Anual do SIC do MP-PI”.

Senhor Procurador- Geral,

Cumprimentando-o, e considerando o disposto no Art. 2º, VII, do Ato PGJ nº 375/2013, encaminho, para fins de conhecimento, o relatório do Serviço de Informação ao Cidadão- SIC do Ministério Público do Estado do Piauí, referente ao 1º e 2º semestre de 2018.

Sem mais para o momento, prevaleço-me da oportunidade para colocar à sua inteira disposição os préstimos desta Ouvidoria, ao tempo em que renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES

Procurador de Justiça

Ouvidor- Geral do MP/PI



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**



**SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PIAUÍ- SIC/ MPPI**

RELATÓRIO DE ATUAÇÃO – 2018

O Serviço de Informação ao Cidadão- SIC/ MP-PI, criado pelo Ato PGJ nº 375/ 2013, que disciplina a aplicação da Lei nº 12.527/2011, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, regulamentada pelo Conselho Nacional do Ministério Público por intermédio da Resolução de nº 89/2012, expõe relatório do segundo semestre de 2017.

O SIC tem como finalidade atender e orientar o cidadão quanto ao acesso às informações; receber documentos e requerimentos de acesso a informações e encaminhá-los aos órgãos competentes e unidades do MP-PI com os devidos pedidos de acesso a informações; fornecer ao

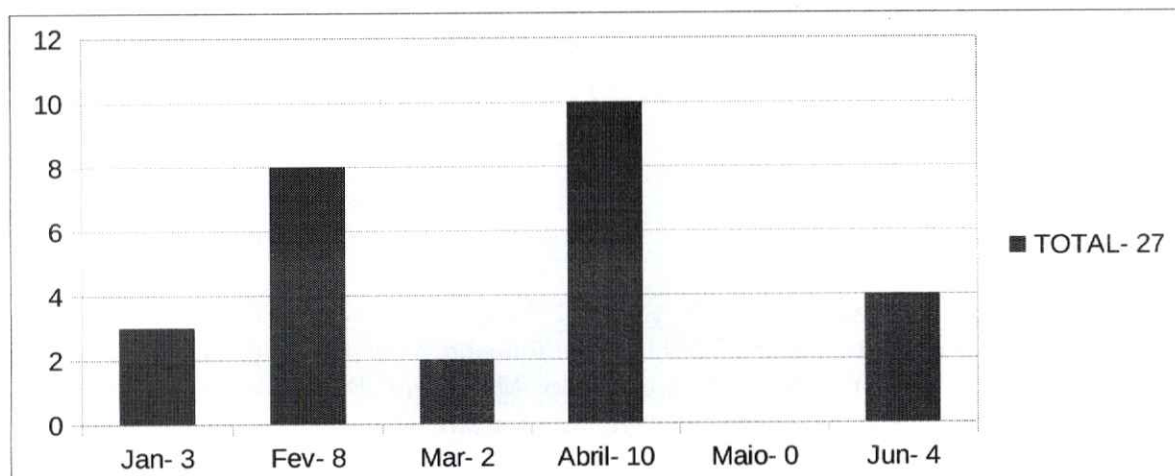
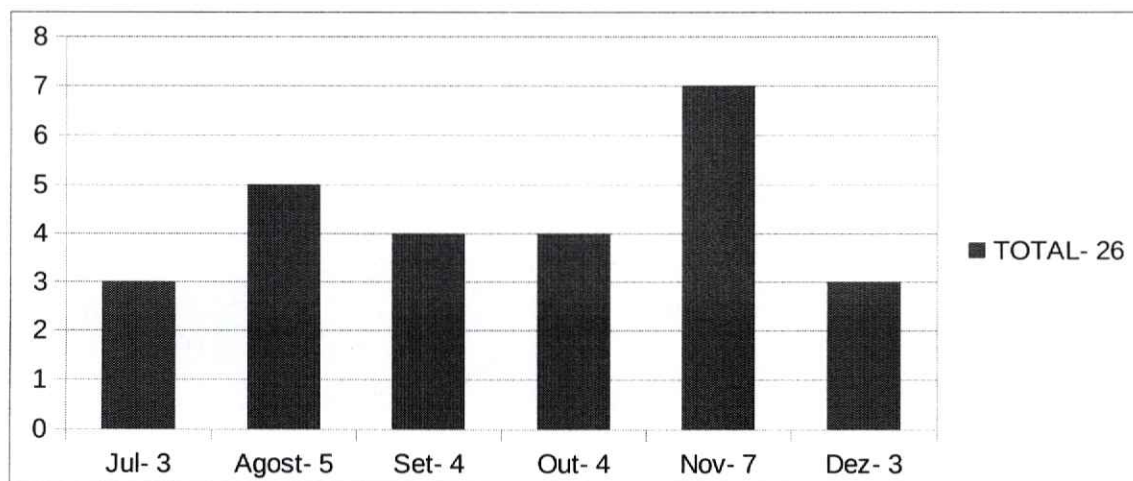


Gráfico I1- Relatório Estatístico: Situação/ 2º Semestre/ 2018



II. INDICAÇÃO DAS NEGATIVAS DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO

No primeiro semestre de 2018, 1 (um) pedido de informação recebido **foi indeferido**, tendo como base a **Lei de Acesso à Informação (12.527/2011)** e o **Decreto 7.724 (Art. 13)**. Este último regulamenta a Lei de Acesso à Informação, prevendo que não serão atendidos pedidos de informação que sejam genéricos, desproporcionais, desarrazoados, ou que exijam trabalhos adicionais de análise. Ressaltamos que o manifestante não entrou com recurso.

SOLICITAÇÃO INDEFERIDA

Data: 08/08/2018

Nome completo: XXX

CPF: XXXXXX

Email: XXXX

RG: XXXXX

Emissor SSP-PI

Endereço: Rua Herculano de Freitas, nº 73

Bairro: Bela Vista

Cidade: São Paulo

Estado São Paulo

Cep: xxxxx

Telefone (11) xxxx-xxxx

=====
Mensagem
=====

Solicitação:

Para pesquisa acadêmica sobre a efetividade do Ministério Público no controle da improbidade administrativa dos governos municipais, gostaria de acessar os dados sobre todos os Inquéritos Cíveis Públicos, Termos de Ajustamento de Conduta, e Ações Cíveis Públicas relativas a improbidade administrativa e crimes de responsabilidade relativos à contratação de pessoal pelos governos municipais, por município, com datas principais de cada processo (e.g. início, conclusão), resultado do ICP/TAC/ACP, e código do processo se tiver.

Resposta:

Senhor XXX,

Comunicamos o recebimento de seu pedido de informação (Pedido: Acesso a dados sobre todos Procedimentos relativos a improbidade administrativa e crimes de responsabilidade relativos a contratação de pessoal pelos governos municipais), ao tempo que informamos que o Decreto 7.724 (art. 13), que regulamenta a Lei de acesso à Informação, prevê que não serão atendidos pedidos de informação que sejam:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III- que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Veja a definição desses conceitos de acordo com a publicação "Aplicação da Lei de Acesso à Informação em recursos da CGU":

<http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/aplicacao-da-lai-em-recursos-a-cgu.pdf>

Genérico: É aquele que não é específico, ou seja, não descreve de forma delimitada (quantidade, período temporal, localização, sujeito, recorte temático, formato, etc.) o objeto do pedido de acesso à informação, o que impossibilita a identificação e a compreensão do objeto da solicitação. É um pedido que se caracteriza pelo seu aspecto generalizante, com ausência de dados importantes para a sua delimitação e atendimento.

Exemplo: Eu quero saber os contratos do governo com educação básica.

Diante do exposto, fica impossibilitada a prestação da informação **genérica realizada pelo senhor**, sem informação sobre data; qual região; de qual órgão solicita, dentre outras informações específicas. Assim estamos aguardando retorno e especificação de seu pedido de informação.

O senhor poderá ainda solicitar as informações diretamente no Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público- CACOP. através dos contatos abaixo.

ENDEREÇO: Rua Lindolfo Monteiro, nº 911, bairro de Fátima, Teresina- PI.

TELEFONE Telefone: (86) 3216-4550, Ramais: 581/582,

E-mail: cacop@mppi.mp.br

Atenciosamente,

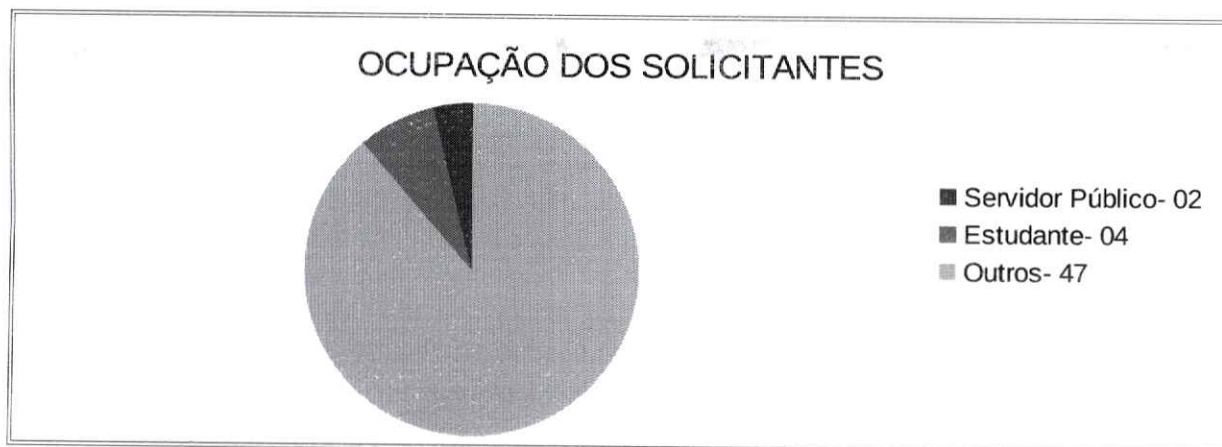
Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí.

III. INDICAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PELAS UNIDADES E MEMBROS DO MP.

Não houve registro de descumprimento de prazo.

IV. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E GENÉRICAS





V. MEIOS DE RECEBIMENTO

Em relação ao meio de recebimento, 15 (quinze) foram recebidos via Formulário Eletrônico disponível em nossa página institucional, enquanto 02 (dois) foram recebidos diretamente via Correio Eletrônico.

MEIOS DE RECEBIMENTO DO SIC	
Formulário Eletrônico	12
Correio Eletrônico	36
Correspondência	5
TOTAL	53

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizamos este relatório expressando nossa convicção de que o SIC do Ministério Público do Estado do Piauí, sob responsabilidade desta Ouvidoria, cumpriu, da melhor maneira possível, a missão que lhe foi incumbida.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES
Procurador de Justiça
Ouvidor- Geral do MP/PI